



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1310/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jean Madeira, institui no âmbito do Município de São Paulo, o reconhecimento do cosplay como manifestação cultural popular.

De acordo com a propositura, fica autorizada a realização de eventos para esse segmento cultural nos equipamentos públicos da Prefeitura de São Paulo, desde que não haja manifestações que incentivem ao uso das drogas e também roupas ou práticas que incitem a vulgarização do corpo.

Em sua justificativa, cita o autor que cosplay é o nome dado para "representação de personagem a caráter", "disfarce" ou "fantasia" e tem sido utilizado no original, como neologismo, para referir-se a atividade lúdica praticada principalmente (porém não exclusivamente) por jovens e que consiste em disfarçar-se ou fantasiar-se de algum personagem real ou ficcional, concreto ou abstrato, como, por exemplo, animes, mangás, comics, videogames ou ainda de grupos musicais, sendo que os participantes (ou jogadores) são pessoas que se vestem dos seus personagens prediletos e são chamados de cosplayers.

Argumenta que esse tipo de evento com o passar do tempo se tornou uma tradição e um hábito e se disseminou por todos os tipos de convenções, envolvendo séries ou personagens, principalmente as de Jornada nas Estrelas (Star Trek) e Guerra nas Estrelas (Star Wars), no qual as pessoas fantasiadas tornaram-se atração principal em concursos de fantasia e interpretações de cenas dos filmes ou episódios, o que permitiu revelar talentos de nível profissional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de agosto de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT) - Relator

Rodolfo Despachante - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/08/2015, p. 175

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.